

Protocolo 051/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCA - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 16/01/2023 às 14:50:04

Setores (CC):

DCA

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCA, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1.518/2022-SL/CMC, encaminhamos o Ofício nº 082/2023-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_SMFAZ_DESPACHO_10.pdf

OFICIO_N_082_2023_GP_PMC.pdf

Protocolo 10- 24.798/2022

De: Richard S. - SMFAZ-CGS

Para: GAB- ED - Edson Flávio

Data: 12/01/2023 às 14:11:24

Setores envolvidos:

GAB, PGM, SMFAZ, SMFAZ-CT, SMA - PROT, SMFAZ-CGS, PFT, PMW, GAB- ED

Indicação

Considerando a previsão de delegação de poderes constantes na portaria 029 de 11 de janeiro de 2023, encaminho a devida resposta ao pleito parlamentar.

Atenciosamente,

—
Richard Rodrigues da Silva

Coordenador Geral da Secretaria de Fazenda de Cáceres/MT

Anexos:

Oficio_n_1518_2022_Camara_Municipal_de_Caceres.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ

Ofício nº 1.518/2022-SL/CMC

Cáceres– Mato Grosso, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência

Vereador **LEANDRO DOS SANTOS- UNIÃO BRASIL**

Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, Centro, Cáceres – MT - CEP 78210-056

Excelentíssimo senhor vereador, acusamos o recebimento do ofício nº 1.518/2022-SL/CMC, encaminhado em 30.11.2022, por meio do qual essa colenda Câmara nos encaminha propositura parlamentar (Indicação) tombada sob o nº 1.011/2022, nos seguintes termos:

“Indica ao Poder Executivo Municipal, a concessão de isenção do IPTU, aos proprietários dos Imóveis que fizerem a calçada em seus imóveis, conforme Minuta do Projeto de Lei em anexo.”

Excelência, cumpre destacar que qualquer concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Secretaria Municipal de Fazenda-SEFAZ. Avenida Brasil, nº 119, bairro: Jardim Celeste, CEP: 78.210-906, Cáceres/MT. Telefone (65) 3223-1500. E-mail: sefaz.caceres@gmail.com – Site: www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ

Assim, necessário estudo pormenorizado de impacto orçamentário-financeiro aos cofres públicos do município, **estudo este que será realizado no exercício de 2023.**

Neste ato, prestada a competente informação, aproveitamos o ensejo para expressar nossos protestos de estima e consideração.

Cordial e respeitosamente,

RICHARD
RODRIGUES DA
SILVA:02397386160

Assinado de forma digital por
RICHARD RODRIGUES DA
SILVA:02397386160
Dados: 2023.01.12 13:08:15 -04'00'

(Datado e assinado digitalmente)

RICHARD RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671D-D4DB-6B41-FA9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICHARD RODRIGUES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 12/01/2023 13:11:54 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/671D-D4DB-6B41-FA9E>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 082/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 24.798/2022 de 30/11/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.518/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 1.011/2022, de autoria do ilustre vereador, **Leandro dos Santos** ((Professor Leandro dos Santos) – UNIÃO BRASIL, com inclusão verbal do vereador **Paulo Danilo Rodrigues** (Danilo do Caramujo) – PSDB, que indicam ao Executivo a concessão de isenção do IPTU, aos proprietários dos Imóveis que fizerem a calçada em seus imóveis, conforme Minuta do Projeto de Lei, anexo.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, encaminhamos a Vossa Excelência o expediente datado de 12/01/2023, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63A0-54B4-D1EC-C0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/01/2023 10:44:31 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/63A0-54B4-D1EC-C0AD>

Protocolo 1- 051/2023

De: Poliani S. - DCA

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/01/2023 às 10:11:34

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, GAB-VER

Segue resposta ao Ofício nº 1.518/2022-SL/CMC, referente a Indicação n.º 1.011/2022, de autoria do vereador, Leandro dos Santos ((Professor Leandro dos Santos) – UNIÃO BRASIL, com inclusão verbal do vereador Paulo Danilo Rodrigues (Danilo do Caramujo) – PSDB.

—

Poliani Aparecida Otil da Silva

Auxiliar Administrativo